



EDITAL Nº 003/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAR EM CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA
UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso e Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Pró-reitoria de Administração (PRAD), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio da UNEMAT, para atuar no projeto Provas Presenciais Conectadas (**CONVÊNIO Nº 871370/2018 CAPES/UNEMAT**) de acordo com a área e o quantitativo de vagas disposto no presente edital, para as quais poderão se inscrever estudantes que comprovarem seu vínculo com qualquer curso da UNEMAT do Câmpus de Sinop aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando o curso de graduação ou pós-graduação, oferecido na UNEMAT, no Câmpus Universitário de Sinop, matriculado a partir do segundo semestre do seu curso.

2.2 Os candidatos deverão estar frequentando cursos correspondentes às áreas e aos requisitos estabelecidos para cada vaga ofertada, conforme subitem 4.1 presente neste edital.

2.3 Aos estagiários incumbem o exercício de atividades junto ao Projeto Provas Presenciais Conectadas, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, de acordo com o perfil de cada vaga.

2.4 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias de acordo com os horários de funcionamento do Câmpus Universitário de Sinop.

2.5 A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

2.6 Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal, proporcional à frequência, no valor de 700,00 (setecentos reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de 128,00 (cento e vinte e oito reais) mensais, em conformidade com o anexo IV e V do Decreto Estadual nº 121/2015.

2.7 Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, caberá a Universidade do Estado de Mato Grosso providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

3.1. Todo Edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção de Estagiário será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

3.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Estagiário.

3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. Este Edital contempla:

I – 01 **vaga** para a função de estagiário, no Câmpus Universitário de Sinop.

4.2. A vaga para estagiário está discriminada conforme quadro a seguir:



ÁREA: Bacharelado em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ORDEM	HORÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
01	12h às 18h	01

5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato que desejar concorrer ao processo seletivo, obrigatoriamente, deverá comprovar que:

- a) É aluno regularmente matriculado na UNEMAT em algum curso do Câmpus Universitário de Sinop.
- b) Tem disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de apoio administrativo/executivo do Projeto Provas Presenciais Conectadas.

6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme dados a seguir:

Período: de 25 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2019.

Horário: Das 14 às 17 horas.

Endereço: Câmpus Aquarela das Artes – Sala B1 – Bairro Aquarela das Artes – Sinop – MT

Telefone: (66) 3521-1100

7. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **presencial**, no Câmpus Aquarela das Artes.

7.2. A inscrição é gratuita.

7.3. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente do estipulado neste Edital.

7.4. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

7.5. Após a realização da inscrição com a devida entrega da documentação, não será aceita nova documentação nem documentos complementares e/ou sua retirada.

8. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá organizar a documentação listada a seguir e entregar toda a documentação ao coordenador do Projeto, que encaminhará uma cópia digital para o e-mail seletivos.dead@unemat.br.

1º - Formulário de inscrição (**Anexo I**) – preenchido e assinado.

2º - Cópia de documento de Identidade (RG ou outros, conforme item 6.3.).

3º - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4º - Atestado de matrícula ou comprovante de que está regularmente matriculado no curso de Sistemas de Informação da UNEMAT, Câmpus de Sinop.

5º - Histórico Escolar atualizado.

6º - Declaração ou um comprovante de residência.

7º - Cópia da conta bancária exclusivamente no nome do candidato.

8.2. As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim, sendo que a procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

8.2.1. A procuração poderá ser pública ou particular.



8.2.2. O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o requerimento de inscrição.

8.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

8.4. Depois de protocolizada a inscrição, não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de três etapas:

Primeira Etapa - consiste na análise objetiva do **Coefficiente de Rendimento (CR)** de caráter eliminatório/classificatório.

Segunda Etapa - consiste em uma avaliação de conhecimentos, de caráter classificatório, na área de desenvolvimento de sistemas com alguma das linguagens de programação Java/Python/C++/C#/PHP e conhecimentos básicos da Linguagem SQL.

Terceira Etapa - consiste em uma **Entrevista** de caráter eliminatório/classificatório.

10. PRIMEIRA ETAPA: DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A inscrição será analisada e homologada no **dia 28/02/2019**, conforme cronograma deste Edital (**Anexo III**).

10.5. A DEAD/UAB publicará a homologação preliminar das inscrições do Processo Seletivo de Estagiário no site <http://dead.unemat.br/portal/>.

10.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Entregar os documentos relacionados no item 8.1 e subitens;
- Atender ao requisito legal de estudante do curso de Sistemas de Informação da UNEMAT para concorrer à vaga de estagiário, conforme inciso 4º do item 8.1 deste Edital;
- Cada etapa valerá 10 pontos e a nota final será a soma de todas as notas.

10.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 8.1 e subitens.

Não entregar todos os documentos listados no item 8.1 e subitens, no ato da inscrição.

- Não atender ao requisito ser estudante da UNEMAT para concorrer à vaga de estagiário.
- Entregar documentação incompleta ou documentação ilegível.

10.4. Após a publicação da homologação preliminar das inscrições, o candidato poderá recorrer do resultado, **no dia 01 de março de 2019 até às 17h**, devendo seguir as instruções constantes no item 15 deste Edital.

10.5. A DEAD/UAB publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo de Estagiário no site <http://dead.unemat.br/portal/> **no dia 01 de março de 2019 após as 18h**.

11. SEGUNDA ETAPA: DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

11.1. Esta etapa consistirá de uma avaliação prática de conhecimentos de computação para todos os candidato que possuírem sua inscrição deferida.

11.2. A avaliação acontecerá no **dia 07 de março de 2019 às 8h no laboratório de informática do Câmpus Aquarela das Artes**.

11.3. Na Avaliação Prática serão observados os seguintes aspectos:

- Conhecimentos sobre ao menos uma das linguagens de programação Java/PHP/Python/C++/C#/PHP;
- Conhecimento prático de criação de banco de dados com SQL;



- 11.4.** A avaliação prática será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 11.5.** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) na prática e/ou que não comparecer à atividade prática.
- 11.6.** A Avaliação Prática terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de estagiário.

12. TERCEIRA ETAPA: DA ENTREVISTA

- 12.1.** Esta etapa consistirá de entrevista individual dos candidatos pela Banca Examinadora.
- 12.2.** A entrevista acontecerá para todos os candidatos com inscrições deferidas no **dia 07 de março de 2019 às 14h na sala B1 do Câmpus Aquarela das Artes.**
- 12.3.** Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- Capacidade de interação e de interlocução com a equipe do curso de Sistemas de Informação;
 - Disponibilidade de tempo;
 - Nível de argumentação para defender a função pretendida;
 - Senso crítico e criatividade;
- 12.4.** A entrevista será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 12.5.** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) na entrevista e/ou que não comparecer à entrevista.
- 12.6.** A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de estagiário.
- 12.7.** Não cabe recurso para a etapa da entrevista.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1.** A Nota Final (NF) de classificação será a soma das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, por ordem decrescente de pontuação:
- I. Nota do Coeficiente de Rendimento – CR
 - II. Nota da Avaliação Prática (AP)
 - II. Nota da Entrevista – (ENT).
- 13.2.** A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte equação: $NF = CR + AP + ENT$
- 13.3.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- I. Maior nota na Avaliação Prática;
 - II. Maior nota na Entrevista;
 - III. Maior nota na análise coeficiente de rendimento;
 - IV. Maior idade.
- 13.4.** Os estagiários classificados no processo seletivo comporão a lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 14.1.** É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação do resultado do processo seletivo realizada pela Banca Examinadora.
- 14.2.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site <http://dead.unemat.br/portal/> e no mural do polo de apoio presencial, atendendo ao cronograma constante neste Edital.
- 14.3.** A DEAD/UAB publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal/> e no mural do Polo de Apoio Presencial, conforme cronograma do (Anexo III).



15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

- Homologação do resultado preliminar das inscrições.

15.2. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/> no qual estará disponível o formulário (Anexo IV) de requerimento próprio;
- Preencher integralmente o requerimento de recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão, indicando o item que requer nova avaliação.
- Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
- Enviar o recurso, observando as datas e horários, conforme cronograma do Anexo V para o e-mail seletivos.dead@unemat.br

15.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.4. As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>, em atendimento ao cronograma deste Edital.

15.5. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

16. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

16.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de tutor presencial para atuar no Projeto Provas Presenciais Conectadas ficará a cargo de Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

16.2. A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- Aplicar a Avaliação Prática
- Avaliar e conferir pontuação do Histórico.
- Realizar as entrevistas com os candidatos.
- Organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovado, classificado, desclassificado).
- Entregar toda a documentação dos candidatos à Diretoria de Gestão de Educação a Distância e à coordenação da UAB.
- Avaliar e emitir parecer final aos eventuais recursos interpostos.

16.3. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o processo seletivo.

16.4. É vedada a participação na Banca Examinadora se:

- For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- For ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- For sócio de candidato em atividade profissional;
- Estiver inscrito em uma das vagas deste Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

17.1 A contratação de estagiários será autorizada, obedecida a ordem de aprovação/classificação, pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância em conjunto com PROEG E PRAD.



17.2 Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por meio de Edital divulgado no endereço: <http://dead.unemat.br/portal/>.

17.3 A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

17.4 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregar os documentos exigidos para tal ato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, será desclassificado, seguindo-se a nomeação do próximo classificado.

17.5 A vigência do estágio será de 10 meses, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, até a data limite de 02 (dois) anos ou até a data da colação de grau do estudante contratado como estagiário.

17.6 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas pelo Supervisor de Estágio, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade.

17.7 O estudante aprovado e convocado deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto Câmpus Universitário de Sinop.

17.8 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

17.9 A Bolsa Estágio e o auxílio transporte serão pagos no mês subsequente ao do Estágio realizado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Examinadora do Processo Seletivo.

18.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

18.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável, conforme art. 28 do Decreto 121/2015.

Cáceres/MT 22 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Rinalda Bezerra Carlos
Diretora de Gestão de Educação a Distância
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 471/2019
Coordenadora da UAB/UNEMAT – Portaria nº 780/2015



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS		Nº. INSCRIÇÃO:
NOME		DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO		
CIDADE		ESTADO
TEL RESIDENCIAL	TEL CELULAR	E-MAIL
CURSO DE GRADUAÇÃO		FASE:
CAMPUS DE LOTAÇÃO		

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

HORÁRIO	CÓDIGO DA VAGA	REQUISITO

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários Nº. 003/2019-PRAD.

Sinop/MT, ____/____/2019.

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Edital de Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários nº 003/2019-PRAD

NOME	DATA NASCIMENTO

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

HORÁRIO	CÓDIGO DA VAGA	REQUISITO	Nº. INSCRIÇÃO:

Comissão de Seleção de Estágio _____/_____/2019	Assinatura Servidor
--	---------------------



Anexo II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE HORÁRIO E NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____,
estudante regularmente matriculado no curso de graduação em
_____, na Universidade do Estado de
Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* de Sinop, declaro para fins de contratação como
estagiário, que tenho conhecimento e disponibilidade de horário para o
desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT e, que estas são
compatíveis com o cronograma e o horário de minhas atividades acadêmicas. Declaro
ainda que não possuo acúmulo de recebimento de bolsas em quaisquer outros
programas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Sinop /MT, ____/____/ 2019

Assinatura



ANEXO III. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORARIO
Publicação do Edital e Prazo de Impugnação	3 dias corridos a contar da publicação	
Inscrição	25 a 28 de fevereiro de 2019	14h às 17h
Divulgação dos Candidatos inscritos	28/02/2019	A partir das 17:30h
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	01/03/2019	14h às 17h
Divulgação do resultado do recurso	01/03/2019	A partir das 18h
Resultado da Etapa 1 - Análise do Coeficiente de Rendimento	01/03/2019	A partir das 18h
Recurso da Etapa 1	01/03/2019	14h às 17h
Divulgação do resultado do recurso da Etapa 1	01/03/2019	A partir das 18h
Período de Realização da Etapa 2 – Avaliação Prática	07/03/2019	8 às 11h
Período de Realização da Etapa 3 – Entrevista	07/03/2019	14 às 16h
Resultado Preliminar – Antes do Recurso	07/03/2019	A partir das 18h
Recurso do Resultado Final	08/03/2019	14h às 17h
Divulgação do resultado do recurso do resultado preliminar	08/03/2019	A partir das 18h
Resultado Final – Após Recurso	11/03/2019	A partir das 8h
Convocação Assinatura Termo de Compromisso de Estágio	A partir de 12/03/2019	-

